



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 02 ao PL Nº 36/2015

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

Acrescenta, onde couber, o seguinte artigo:

*"A guarda e a segurança dos veículos que utilizarem o estacionamento rotativo previsto nesta lei serão de exclusiva responsabilidade da empresa concessionária, que fica obrigada ao ressarcimento integral dos eventuais prejuízos sofridos pelos seus usuários, a qualquer título.*

§1º - A obrigação decorrente do caput deste artigo será restrita ao período de utilização do serviço de estacionamento rotativo.

§2º - Os equipamentos utilizados para aferir o período de permanência do veículo estacionado deverão conter o seguinte aviso:

**"ESTA CONCESSIONÁRIA SE RESPONSABILIZA PELA GUARDA E SEGURANÇA DOS VEÍCULOS ESTACIONADOS, OBRIGANDO-SE AO RESSARCIMENTO INTEGRAL DOS PREJUÍZOS SOFRIDOS, A QUALQUER TÍTULO"** (NR)

S/S., de 11 de maio de 2015.

  
IRINEU TOLEDO  
Vereador

NOTÍCIA EM 12-Mai-2015 09:30-145530-27

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

